



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Paripiranga

1

Quinta-feira • 7 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2242

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Paripiranga publica:

- **Decreto Nº 87/2021, de 07 de outubro de 2021** - Altera o Decreto nº 86, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 87/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera o Decreto nº 86, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referida data que antecede o feriado de 12 de Outubro – Dia de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil;

CONSIDERANDO que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto;

CONSIDERANDO a designação de sessão pública para Tomada de Preço nº 008/2021, previamente designada para o dia 11/10/2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paripiranga.

D E C R E T A

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Municipal nº 86, de 04 de outubro de 2021 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 11 de Outubro de 2021, segunda-feira, em todos os órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal, exceto necessariamente nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis, tais como: limpeza e vigilância pública; os que funcionem em regime de plantões



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA
Gabinete do Prefeito

como hospitais, emergências e urgências; bem como ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Paripiranga em razão de sessão pública previamente designada.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Paripiranga, em 07 de outubro de 2021.

JUSTINO DAS VIRGENS NETO
Prefeito Municipal